

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio da Presidencia em 12 de Maio de 1855.

N.º 29.

Terho a significar, a ^{ces}Min em resposta ao seu Offi-
cio N.º 24 de 3 de corrente, que sendo a antiga
Casa de suas sessões necessaria para accom-
modação dos materiaes, e utensis dos trabalha-
dores, que se vão empregar na construcção do
novo Edificio projectado para a Camara,
Assembleia e Contadoria Provincial, manda-
rei dar por emprestimo a essa Corporação a
quantia de 5:000.000 reis, em que está avalio-
da a dita Casa, para ser essa quantia empre-
gada na construcção da muralla de Lado
de Leste da Offandega desta Capital, na
conformidade do que dispõe o Lei Provin-
cial N.º 300 de 5 de Dezembro do anno passa-
do, ficando seu valor hypothecado para paga-
mento do G.º Provincial, realisavel quan-
do finalizada aquella obra turba a mesma
Casa de ser posta em arrematacao. Se nesta
medida couvier essa Camara, a Presiden-
cia mandará a vista da sua resposta
expedir as convenientes ordens.

Deos